

PORTARIA nº 043, de 03 de novembro de 2020.

Altera a composição da Equipe de Apoio para execução de Pregão Licitatório com vistas à contratação de instituição financeira para processamento de folha de salário dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Reserva Prev.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva – RESERVA PREV, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 2.199/2018 do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de instituição financeira para prestação de serviço de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Reserva Prev;

CONSIDERANDO a autorização concedida pelo Conselho de administração do Reserva Prev por meio de deliberação em assembleia realizada em 16 de outubro de 2020 para abertura e execução do certame licitatório em questão;

CONSIDERANDO a cessão funcional de servidores dada pelo Poder Executivo Municipal através dos Decretos nº 3135 e 3136, de 01 de outubro de 2020, para auxílio na condução de processos licitatórios do Reserva Prev;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais **LEANDRO MARTINS**, portador da matrícula funcional nº 91935, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, na condição de Pregoeiro; **JULIANO ANDRADE**, portador da matrícula funcional nº 1170, ocupante do cargo de Agente Administrativo, na condição de membro de apoio; e **TIAGO BATISTA DE OLIVEIRA**, portador da matrícula funcional nº 212783-1, ocupante do cargo de Analista Previdenciário, na condição de membro de apoio; os dois primeiros lotados na Secretaria de Administração e finanças do Município de Reserva, e o último no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva, para constituir a Equipe de Apoio para a execução do Pregão Presencial nº 001/2020 do Reserva Prev, em data de 17 de novembro de 2020.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 042/2020, de 19 de outubro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Reserva, em 03 de novembro de 2020.



VÍCTOR HUGO VINHARSKI
Diretor-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 2.199/2018